DECRETO Nº 152/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.811/2011, de 08/06/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de 14/10/2010, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0904	Divisão de Cultura		
1339200162.023	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01504	195.000,00
TOTAL			195.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, correrão a conta de anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200082.013	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.30	Material de Consumo	01504	195.000,00
TOTAL			195.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 08 DE JUNHO DE 2011.

Vanderlei José Crestani Prefeito

Ronnie Emerson Bordin Secretário de Fazenda.